



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) • [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare) • [twitter.com/pmsumare](https://twitter.com/pmsumare)

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 28 de outubro de 2016 - Ano 06 - nº 301

## Prefeitura de Sumaré entrega obras de reforma e ampliação do 'novo' Velório Municipal, na Avenida da Saudade

A Prefeitura de Sumaré entregou à comunidade, no início da noite da última quarta-feira, 26 de outubro, logo após a limpeza final do canteiro de obras, as novas instalações do Velório Municipal. Ampliado e totalmente reformado, o espaço conta agora com seis salas (antes eram 4), mais dois espaços reversíveis que podem ser eventualmente utilizados para as homenagens finais, dentre uma série de melhorias no prédio. A obra foi viabilizada através de uma parceria entre a Administração Municipal e a empresa Eco Vila Tipuana, e recebeu um investimento estimado em R\$ 718 mil. Nesta quinta-feira o "novo" Velório Municipal já estava à disposição da comunidade. Cerca de 80 pessoas acompanharam a entrega.

A chefe do Executivo lembrou que o Velório estava numa "situação precaríssima", mas que a reforma o deixou "muito melhor, uma das melhores estruturas de velório na nossa região". Ela também agradeceu a empresa parceira pelo "empenho e comprometimento com a obra, feita com o maior capricho" e a equipe de Serviços Públicos pelos serviços complementares.

"Desde o início do mandato da prefeita, identificamos que a reforma e a melhoria deste espaço eram uma prioridade. Era um espaço antigo que, durante vários governos, nunca recebeu uma reforma ampla como esta. E qualquer prédio, qualquer construção precisa de manutenção – ainda mais um local muito utilizado como este, que é o único velório público da cidade. Desde o início a prefeita nos cobrava uma solução. Chegamos a preparar uma licitação, orçamos em quase R\$ 1 milhão, mas não havia recursos disponíveis. Até que apareceu a Eco Vila Tipuana, empresa que estava vindo para a cidade e que entenderam de pronto essa necessidade de uma contrapartida para nossa comunidade. Eles assumiram esse compromisso com uma vontade

imensa, terminaram em tempo recorde e ficou um espaço muito bom, um local aconchegante para um momento difícil da vida", elogiou o secretário municipal de Governo, destacando que o projeto da empresa "ficou ainda melhor que o original da Prefeitura".

"Nossa empresa é muito séria e preza pela qualidade do que faz – e sempre doamos algo para o município onde atuamos. Quando fomos convidados a ajudar a cidade, a empresa considerou uma necessidade justa, independente do valor investido. Como aqui é um lugar onde as pessoas vêm num momento de sofrimento, procuramos deixá-lo o mais aconchegante e confortável possível", afirmou o arquiteto da empresa Luis Carlos Silva, responsável pelas obras.

### A OBRA

Agora, o Velório Municipal, situado na Avenida da Saudade, no Planalto do Sol, Região Central da cidade, conta com um prédio totalmente remodelado, com aproveitamento da iluminação e ventilação naturais, uma bancada com tomadas para o carregamento de telefones celulares, nova copa, novos banheiros acessíveis e fraldário com bancada e água quente. Também foram instalados novos bancos de madeira no interior do prédio. O espaço foi pintado com tons mais sóbrios, como areia e branco gelo. Todas as salas estão identificadas.

Externamente, há novo pórtico coberto de entrada, varanda em todo o entorno, novo piso intertravado, nova iluminação e bancos recuperados, além de um paisagismo totalmente novo, entre outras melhorias. A própria Prefeitura, através das equipes da Secretaria de Serviços Públicos, realizou diversas obras complementares na área externa do prédio, como a recuperação das calçadas, escadas e corrimões situados nas ruas que dão acesso ao prédio, bem como uma nova iluminação pública "reforçada".







Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 381 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 10186/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CASSIA REGINA SANTA MARIA LEAL, R.G 28.324.390-9, matrícula nº: 16491, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 04 de julho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 382 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 7084/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DILEUSA APARECIDA TEIXEIRA, R.G 19.708.384-5, matrícula nº: 12926, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de novembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 383 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 20938/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) DANIEL OLIVEIRA CARVALHO, R.G M.571.296, matrícula nº: 7976, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 384 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 5061/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS C. FREITAS, R.G 22.323.628-7, matrícula nº: 16143, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 04 de julho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 385 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 14080/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) AILTON JOSE GARCIA, R.G 13.171.823, matrícula nº: 5689, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 22 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 386 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 1053/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALYNE FABIANE CIARLO DE ARAUJO, R.G 33.463.706-5, matrícula nº: 16355, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de janeiro de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 387 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 9905/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO HIDEO HANASILO, R.G 25.118.578-3, matrícula nº: 11181, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 388 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 18608/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) OLIVIA TORRES GALINDO DA SILVA, R.G 8.587.817-0, matrícula nº: 16338, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 09 de setembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 389 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 27561/14

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA PEIREIRA DOS SANTOS BISPO, R.G 27.117.258-7, matrícula nº: 14721, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 390 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 7932/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CELIA BARBOSA DOS SANTOS, R.G 19.272.252-9, matrícula nº: 6878, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 391 LP  
de 27 de outubro de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 11660/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) KELLY CRISTINA SANTARELLI, R.G 40.125.741-1, matrícula nº: 16324, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 392 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 12437/16

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANIRA MARIA CAZELLI SILVA , R.G 20.892.656 , matrícula nº: 16425 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 393 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 21594/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARISSOL JANDIRA DA GRACA MORENO , R.G 14.446.449 , matrícula nº: 15800 , a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 28 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 394 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 22468/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA SIMONETTI , R.G 28.757.444-1 , matrícula nº: 13211 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 28 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 395 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 21594/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA SIMONETTI , R.G 128.757.444-1 , matrícula nº: 13211 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 396 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 14383/09

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA DE FATIMA OLIVEIRA , R.G 16.330.141-4 , matrícula nº: 3722 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 28 de setembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 397 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 9386/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SONIA MARIA LAGE COSTA , R.G 11.987.514-7 , matrícula nº: 6175 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 398 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 6960/12

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ALESSANDRA RODRIGUES BRAVO , R.G 23.430.891-6 , matrícula nº: 7878 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de setembro de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 399 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 13866/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOAO BOSCO SILVERIO , R.G 10.862.832-2 , matrícula nº: 12005 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de setembro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 400 LP  
de 27 de outubro de 2016

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes 19543/14.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRA CRISTINA BARAO , R.G 3.932.399-0 , matrícula nº: 15823 , a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 08 de setembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 044/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, data limite de 09 de novembro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014  
Cargo: Professor Municipal II – Matemática

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
301274	ELAINE DOS SANTOS SOUZA	44.797.879-2	34º

Sumaré, 28 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 045/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 09 de novembro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014  
Cargo: Professor Municipal II – História

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
302006	MÁRCIA DONIZETE PEREIRA DE MORAES	21203373-0	6º

Sumaré, 28 de outubro de 2016.

**ANTÔNIO ENES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 046/2016 SC  
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das 08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min, até a data limite de 09 de novembro de 2016, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente.

te, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014  
Cargo: Professor Municipal I

INSC.	NOME	Nº RG	CLAS.
300344	LAIANE MENUZZO CORNÉLIO	34690734-2	391º
301832	FABIANA SORG FERREIRA DA SILVA	34320718-7	392º
301930	MIRIAM CRISTINA MARIO	346013914	393º
302065	DANIELY SANTOS LOPES	347395788	394º
301624	VALNEZ GOMES DE ALENCAR	6778564	395º
301892	ADRIANA PAES DE FARIAS SANTOS	35159483-8	396º
300122	ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	43949932-X	397º
301293	ANGELA CHRISTINA HASS	33041423-9	398º
302665	PALMIRA GOMES DE MOURA MARTINS	425261244	399º
302147	DANIELY CORREA TASSINARI HESPANHOL	35021441-4	400º
300009	GISELLI ELIAS DA SILVA	435279324	401º
300694	JADADY SEVÁ	48643914-8	402º

Sumaré, 28 de outubro de 2016

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**MINUTA DE EDITAL**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E PARA O FIM DO  
ART. 34 DO DECRETO-LEI 3.365/41 - SUMARÉ-SP  
- PRAZO: 10 DIAS

O DR. GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE SUMARÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos possa interessar que, perante o MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, processam-se os autos da Ação de Desapropriação, processo nº 0014925-57.2008.8.26.0604, em que é autor o Município de Sumaré e réus Ida Rovegia Boscolo e Outros, com o fim de cumprir-se o artigo 34 do Decreto-lei nº 3.365/41 e para que o expropriado possa promover o levantamento da indenização prévia, nos termos do § 2º do artigo 33 do mesmo Decreto-lei, fazendo-se publicar este edital para conhecimento de terceiros, juntando-se nos autos prova de propriedade pelo expropriado do imóvel assim designado: I - ÁREA 01: objeto da matrícula nº 55.598 do CRI Sumaré, tem início de descrição no ponto 1 localizado na divisa da gleba com a Gleba 02 desmembrada do Sítio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, neste Município de Sumaré; daí segue em linha reta numa distância de 27,96 metros até encontrar o ponto 2, confrontando com a Gleba 02; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 3,45 metros até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue em curva numa distância de 51,43 metros até encontrar o ponto 4, sendo que do ponto 2 ao ponto 4 confronta com o remanescente da Gleba 01 desmembrada do Sítio Bosco; daí deflete à direita e segue em linha reta por 24,04 metros até encontrar o ponto 5, confrontando com Antonio Travençoli (atual Parque Progresso II); daí deflete à direita e segue em curva por 53,80 metros até encontrar o ponto 1, início desta descrição, confrontando com a Gleba

01 desmembrada do Sítio Bosco, perfazendo uma área de 1.301,95 metros quadrados, avaliada em R\$13.019,50 (treze mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Assim, para conhecimento de terceiros, faz-se publicar o presente edital, com prazo de 10 (dez) dias, bem como para que eventuais interessados não venham, futuramente, alegar ignorância. Publicado e afixado na forma da lei. Sumaré, 17 de outubro de 2016.

**PUBLICAÇÕES EM 27-10-2016:  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 097/2016  
Pregão Presencial nº 077/2016  
Objeto: Aquisição de materiais de escritório e papeleria.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 23/11/16 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 27 DE OUTUBRO DE 2016.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Licitação nº 111/2016  
Pregão Presencial nº 089/2016  
Objeto: Aquisição de móveis para escritório  
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item  
Regime de Execução: Entrega total  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 24/11/2016 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
SUMARE, 27 DE OUTUBRO DE 2016.  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



*Portarias, Leis e Decretos*

**MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1067, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

Exclui e substitui membros da Comissão de Avaliação Físico-Funcional de Estabelecimentos de Saúde do Município de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefei-

ta do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no M.I. SMS/GS nº 450/16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Excluir o membro Cristina Santos Ramos Oliveira, e substituir o membro Alexandre Jorge Oliveira Mucoucah pelo servidor Angelo Fernando Zoppi, da Comissão de Avaliação Físico-Funcional de Estabelecimentos de Saúde do Município de Sumaré, nomeados através da Portaria nº 277 de 16 de março de 2016;

Parágrafo Único: Em face das alterações determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

Nome	Função
- Adriana Oliveira Singi	Dentista
- Angelo Fernando Zoppi	Engenheiro
- Luiz Henrique Martinelli Ramos	Veterinário
- Salete de Assis Costa	Farmacêutica
- Tatiana Regina Amorim Alves	Enfermeira

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de outubro de 2016 no Paço Municipal e em 28 de outubro de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1068, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº SA- 575/16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora GILDETE MACEDO DE FARIAS, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 21.342.975-5, do emprego temporário de Professor Municipal I E, referência MG-01, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1069, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 576/16;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.430.814-6, matrícula nº 9091, do cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE SERVIÇO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS-25, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1070, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 577/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor DANIEL TAIMA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.226.675-5, matrícula nº 18338, do cargo de TÉCNICO SEGURANÇA TRABALHO SARH E, REF. PMS150, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1071, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 578/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o

servidor HAYLGTON ROBERTO TORRES, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.605.588-6, matrícula nº 18059, do cargo de MÉDICO EMERGENCISTA SMS E, PMS-SMS59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1072, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 579/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JONES DA SILVA PIZZOL, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.290.141-2, matrícula nº 17647, do cargo de SECRETARIO DE ESCOLA E, REF. PMS46, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1073, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.746/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.746/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.746/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos  
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1074, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.158/16. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.158/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25.158/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos  
- Pílade Mussi Silveira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1075, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Prorroga afastamento sem remuneração, a pedido, do servidor concursado e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando a Portaria nº 493, de 13 de abril de 2015, que concedeu afastamento sem remuneração ao servidor Edson Referino Junior,

Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 15.565/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado EDSON REFERINO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.307.839-4, do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL B, REF. PMS40, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2016. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1076, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 25.122/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora **MARCIA GASPAS VICENTE**, RG nº 8.930.603-X, lotada na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG-14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1077, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 25.128/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora **LUZIA ROSA FERNANDES DA SILVA**, RG nº 22.411.492-X, lotada na função de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS A, REF. PMS-52, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 93%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1078, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 25.206/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora **AUREOLI ELIZA RICATTO ROSSI**, RG nº 7.562.805-3, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL FAIXA 4 A, REF. MG34, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 03 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1079, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 25.129/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora **ROSERLI GASTALDI MARTINS**, RG nº 14.105.034, lotada na função de DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG18, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 01 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1080, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº 21.799/16. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 9786/16;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 21.799/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolo - PMS nº

21.799/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Alex Tanner
- Anna Elisa C. de Assis
- Vera Lucia de Falco

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1081, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna sem efeito a Portaria nº 852, de 23 de agosto de 2016, re-ratificada pela Portaria nº 963, de 28 de setembro de 2016. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 20.503/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 852, de 23 de agosto de 2016, re-ratificada pela Portaria nº 963, de 28 de setembro de 2016, que concedeu afastamento sem remuneração, das atividades da servidora DENISE MARA BERTIPAGLIA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.391.766-X, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1082, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.715/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 508, de 30 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 22.715/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1083, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 327/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 505, de 30 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 327/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1084, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.945/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 781, de 02 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 22.945/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1085, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 5059/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 824, de 17 de agosto de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 5059/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.904/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 513, de 30 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 25.904/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1087, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 9.441/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 512, de 30 de maio de 2016, com alteração através da Portaria nº 550/16, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 9.441/16, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Se-



manário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1088, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 24.856/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 515, de 30 de maio de 2016, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 24.856/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25.024/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 767, de 27 de julho de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 25.024/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1090, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 148/10, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 691/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 148/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1091, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 150/10, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 692/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 150/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1092, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 172/10, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 693/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 172/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1093, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 110/10, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 695/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 110/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1094, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 152/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 696/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 152/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1095, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 142/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 697/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 142/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1096, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 162/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 698/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 162/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1097, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 128/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 699/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 128/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1098, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 114/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 701/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 114/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determi-

nada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1099, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 166/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 703/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 166/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira  
- Alex Tanner  
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1100, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 174/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 704/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 174/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 160/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 705/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 160/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determi-

nada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1102, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 130/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 785/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 130/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1103, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 168/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 787/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 168/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1104, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 175/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 788/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 175/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determi-

nada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1105, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 164/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 790/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 164/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 277/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 795/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 277/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1107, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 105/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 800/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 105/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão

fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1108, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 156/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 801/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 156/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1109, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 144/10, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 802/10;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 144/10, o membro Rafael Vassoler Cortez pelo servidor Alex Tanner.

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Carlos Alberto de Oliveira
- Alex Tanner
- Carlos Henrique de Oliveira Nascimento

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1110, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora CRISTIANE DE JESUS FERNANDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.753.079-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE

ADMINISTRATIVO DE ATENÇÃO Á SAÚDE, REF. PMSC03, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1111, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NEUSA FERREIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.191.392-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC02, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1112, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FAUSIA ABOU ABBAS RAIZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.891.266-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR III, REF. PMSC02, designada através da Portaria nº 322/14, para responder interinamente pelo cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. PMSC01, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1113, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25.991/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora TESSIA MUNIZ CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.401.895-6, Matrícula 18321, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, a partir de 31 de outubro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1114, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 25988/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG

nº 23.003.130-4, Matrícula 6943, do cargo de RECREACIONISTA INFANTIL B, REF. PMS92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeito retroativo a 25 de outubro de 2016. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1115, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinados a Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E  
Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
358º	MARIA CRISTINA MEDEIROS DE CASTRO	60.372.1937-2	03/11/2016	02/11/2017
360º	MARIA ROSA DIAS	17.942.337-X		

361º	NELSON COSTA FARIA	36.310.465-3	03/11/2016	02/11/2017
362º	JOELMA CRISTINA COSTA CARDOSO	20.350.679-0	03/11/2016	02/11/2017
365º	ANDRÉIA DE MORAES LOPES	20.451.416-2	03/11/2016	02/11/2017
368º	VALÉRIA CRISTINA FIGUEIREDO SANTANA ARGENTINO	22.852.785-5	03/11/2016	02/11/2017
369º	MARTA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	24.412.898-4	03/11/2016	02/11/2017
370º	ANDREIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	25.650.070-8	03/11/2016	02/11/2017
371º	GORETE MARCIA DE FARIAS OLIVEIRA	23.003.130-4	03/11/2016	02/11/2017
372º	GISELI CRISTINA DO PRADO	21.822.886-7	03/11/2016	02/11/2017
379º	ILHAMAR DE QUEIROZ DOS SANTOS	36.170.904-3	03/11/2016	02/11/2017
380º	TESSIA MUNIZ CARVALHO	38.401.895-6	03/11/2016	02/11/2017
381º	CRISTIANE SOARES DOS SANTOS	27.383.856-8	03/11/2016	02/11/2017
382º	FABIANA LIMA BRAGA DE NOBREGA	26.694.736-0	03/11/2016	02/11/2017
383º	MARIA APARECIDA FERNANDES COSTA	27.016.660-9	03/11/2016	02/11/2017
385º	VANIA AP. LOPES PINHEIRO CORREA	29.728.526-9	03/11/2016	02/11/2017
386º	ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS	30.312.707-7	03/11/2016	02/11/2017
387º	EDLAINE NICOLUCCI RIZOLLI MOREIRA	33.028.322-4	03/11/2016	02/11/2017
388º	CLAUDIA DE BARROS DALL GALLO	29.807.661-5	03/11/2016	02/11/2017
390º	MÔNICA GOMES DE SOUZA	32.974.823-3	03/11/2016	02/11/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

PORTARIA Nº 1115/16  
FOLHA Nº 02

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1116, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor VALDECI APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.137.640-4, exercendo o cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL E DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao 3º Distrito Policial de Sumaré – SP, com ônus para a Administração Direta, a partir de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1117, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor concursado, para assumir cargo de provimento em comissão no Município de Sumaré, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, o afastamento das atividades do

servidor concursado JOSÉ LUIZ CREPALDI, portador da Cédula de Identidade RG 18.263.983, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para assumir cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Nomear, o servidor aludido no art. 1º, para assumir cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Ref. PMSC-01, na data mencionada.

Art. 3º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período em que durar o cargo de provimento em comissão, com efeito a partir de 01 de novembro de 2016.

Parágrafo Único – O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1118, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ ALVES AMORIM, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.395.791, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consigna-

das no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1119, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, FABIOLA GEREMIAS CORDEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 14.578.016, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, PMSC-12, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 28 de outubro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1120, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada ela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, SILVIA ADRIANA MACINATORE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.492.084-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1121, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 25446/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor ALOÍSIO PEREIRA

FERRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.067.302-0, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01015174068, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de outubro de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9960, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26493/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa GLC CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.734.272/0001-76, com sede à Rua José Maria Barroca, 1052 - Centro - Sumaré - SP, uma IMPRESSORA HP LASERJET MONO PRO M201DW, com os itens especificados na Nota Fiscal nº 171570 - série 1, no valor de R\$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido no total de R\$ 1.480,00 (Um mil, quatrocentos e oitenta reais), está de acordo com Termo de Doação e com a Nota Fiscal nº 171570- série 1, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 28 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9961, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga o certificado de cadastro de outorga de permissão e exploração dos serviços de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando o constante no PMS nº 22932, de 31 de agosto de 2016, mais notadamente as Fls. nº 02, nestes autos, onde o permissionário solicitou o cancelamento e a devolução da permissão cadastrada C-003 nesta secretaria SMMUR - Deptº. de Transporte Municipal, apresentando cópia da "CND" - Certidão Negativa de Débitos emitida pela "DTM" - Divisão de Tributos Mobiliários, e cópias dos documentos necessários para o cancelamento da sua Inscrição Municipal.

Considerando o constante no Art. 1º, Parág. Único Inciso I e Art. 5º da Lei Municipal nº 4308/06, de 27 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o certificado de cadastro que outorga a permissão de exploração de serviços de Transporte Individual de Passageiros - TAXI, do permissionário, WALDOMIRO GARBELINI, portador do RG Nº 2.191.961-6 SSP/SP, CPF Nº 068.761.108-34, prontuário nº C-003, veículo: VW/VOYAGE HL, Placa: FRN-1901, Ano de fabricação: 2014, Modelo: 2015, cor: PRATA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, de 25 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 28 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9962, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.304,96 (trezentos e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3285 /2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.304,96 (trezentos e nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PF	182	01.110.0000	21.000,00
02.07.01/12.365/0002.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	289	05.200.0004	270.304,96
02.10.01/26.782/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	354	01.110.0000	11.000,00
02.16.03/08.244/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	480	03.100.0206	7.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>309.304,96</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	DR	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	183	01.110.0000	21.000,00
02.07.01/12.365/0002.1001/7/4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	266	05.200.0004	270.304,96
02.09.01/06.182/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	350	01.110.0000	6.000,00
02.10.01/26.782/0001.2007/4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	355	01.110.0000	5.000,00
02.16.03/08.244/0001.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	479	03.100.0206	7.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>309.304,96</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 9962/2016  
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de outubro de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2016, no Paço Municipal e, em 28 de outubro de 2016, no Semanário Oficial do Município. -

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## 'Outubro Rosa' 2016: sumareenses participam de Café da Tarde 'Papo de Mulher', pela prevenção ao câncer de mama



Aconteceu na quarta-feira, dia 19 de outubro, o Café da Tarde "Papo de Mulher", evento da Campanha "Outubro Rosa" 2016 em Sumaré. O encontro ocorreu no Clube Recreativo e foi promovido pelo Lions Clube e Rotary Club Sumaré Ação, com apoio da Prefeitura de Sumaré. Ao longo do dia, foram realizadas palestras com temas de saúde da mulher, como menopausa, qualidade de vida e autoexame da mama, em uma troca de experiências e informações.

Além disso, as mulheres puderam medir a pressão arterial e glicemia e participaram de sessões de maquiagem, sorteio de brindes e um delicioso café da tarde.

"Esse café da tarde é uma maneira que encontramos de agregar conhecimento às mulheres e proporcionar um dia diferente. Escolhemos palestrantes que esclareceram as dúvidas e somaram informações sobre temas tão importantes", disse a médica geriatra Renata Pupo, coordenadora dos movimentos por parte da Sociedade Civil.

"Esse encontro anual já está solidificado na cidade e é um trabalho somado às ações da Secretaria de Saúde na prevenção do câncer de mama. Em 2015, Sumaré registou 93 casos da doença. Isso é um alerta para a população, que deve se cuidar e conscientizar da importância da prevenção", explicou a secretaria municipal de Saúde.

A atividade faz parte da programação promovida pelos clubes de serviço e pela sociedade civil em geral no âmbito da Campanha "Outubro Rosa/ Novembro Azul", de prevenção ao câncer e promoção à saúde do homem e da mulher, que começou oficialmente em Sumaré no último dia 1º de outubro.

### UNIDADES BÁSICAS

Durante todo o mês de outubro e novembro, as Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde, mantidas pela Prefeitura de Sumaré, também desenvolveram ações de prevenção (exames, palestras, caminhadas e muito mais).

## Estrada Municipal John Tanner recebe manutenção da Prefeitura de Sumaré



Desde a manhã da última segunda-feira, dia 24 de outubro, equipes da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré realizaram serviços de recuperação da Estrada Municipal John Tanner, na região das Chácaras São Bento, Área Rural da cidade.

Os serviços foram finalizados na tarde de quarta-feira, dia 26, onde foram roçados cerca de 1.000 metros lineares em todas as vias de ligação – da Rua Ângelo Furiam às Chácaras São Bento. O serviço foi realizado pela Administração Regional Rural.

De acordo com o administrador regional, todo o serviço foi realizado com equipamentos e mão de obra próprios da Municipalidade. "Por conta da chuva, o mato cresce rapidamente, então, fizemos toda a roçagem necessária das ruas paralelas e da estrada principal, nivelamos o solo, utilizando a roçadeira articulada adquirida recentemente pela Prefeitura para facilitar este serviço", declarou.

O responsável ressaltou ainda que o objetivo das ações de recuperação que acontecem nas estradas rurais do Município é oferecer, sempre, condições mais adequadas para o tráfego de veículos e para o escoamento da produção agrícola das propriedades localizadas nesta região.



# 10 MINUTOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE.

[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

[/prefeituramunicipaldesumare](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare)

#sumarecontradengue



PREFEITURA DE  
**SUMARÉ**  
NOSSA CIDADE  
NOSSA CASA

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.



## Fim de semana com saldo de 72 gols em 26 jogos pelo Campeonato Amador de Futebol de Sumaré

A 1ª e a 2ª divisões do Campeonato Amador de Futebol de Sumaré decidiram, no último fim de semana, a 6ª rodada da competição, com um saldo total de 42 gols em 18 jogos. Foram 27 gols pela 2ª divisão e 15 gols marcados pela 1ª divisão. Os jogos da sétima rodada da 1ª e 2ª divisão poderão ser acompanhados nos próximos sábado (dia 29) e domingo (dia 30).

A 3ª divisão competiu pelas oitavas de final, marcando 30 gols em oito jogos. O jogo que balançou as redes mais vezes foi disputado no domingo, 23 de outubro, entre "Meninos da Vila Caramuru" e "Independente", finalizando no 6x3 para os joga-

dores do time "Meninos da Vila Caramuru", pelas oitavas de final. A 3ª divisão compete pelas quartas de final no próximo domingo, 30 de outubro.

O Campeonato de Futebol Amador de Sumaré é organizado pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Criado há mais de 40 anos, a competição tem o objetivo de incentivar a prática de atividades esportivas.

No sábado e no domingo (29 e 30 de outubro) terá mais disputas pelo Campeonato. Confira os últimos resultados e a programação dos próximos jogos:

QUARTAS DE FINAL - CAMPEONATO AMADOR DA 3ª DIVISÃO						
DATA	LOCAL	TIMES			HORARIO	DIVISAO
30/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	Meninos do Eden	X	G.E.Santiago	14:10	3ª
30/10/2016	ARENA BOM RETIRO	Unidos Conceição	X	Praça do Sol	14:10	3ª
30/10/2016	ARENA PARAISO	Meninos da Vila Caramuru	X	União Santa Clara	14:10	3ª
30/10/2016	ARENA ALVORADA	Piauí	X	Beira Rio B	14:10	3ª

Atenção para Alteração do horários

6ª RODADA DO CAMPEONATO AMADOR DA 1ª DIVISÃO						
DATA	LOCAL	TIMES			HORARIO	DIVISAO
22/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	NACIONAL F.C.	0 X 1	FUMAÇA F.C.	16:10	1ª
23/10/2016	ARENA PARAISO	CAMARÕES F.C.	2 X 1	UNIDOS DO VIRGILIO BASSO	10:10	1ª
23/10/2016	ARENA BOM RETIRO	E.C. BOM RETIRO	1 X 2	BAXADA F.A.	08:10	1ª
23/10/2016	ARENA BOM RETIRO	FLORÊNCIO F.C.	1 X 1	SOL NASCENTE	10:10	1ª
23/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	CANARINHO F.C.	1 X 0	G.A.M.A.	10:10	1ª
23/10/2016	ARENA ALVORADA	PAULISTANO F.C.	0 X 1	NOVA TERRA	10:10	1ª
23/10/2016	ARENA ALVORADA	BEIRA RIO	0 X 2	RENOVAÇÃO F.C.	08:10	1ª
23/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	REAL BRASIL	1 X 1	UNIÃO BOM RETIRO	08:10	1ª

6ª RODADA DO CAMPEONATO AMADOR DA 2ª DIVISÃO						
DATA	LOCAL	TIMES			HORARIO	DIVISAO
22/10/2016	ARENA BOM RETIRO	IPIRANGA F.C.	0 X 0	SÃO JUDAS	16:10	2ª
23/10/2016	ARENA PICERNO	ATLÉTICO MILLI	0 X 0	UNIÃO SALERNO	08:10	2ª
23/10/2016	ARENA PICERNO	REAL BORDON	0 X 5	COLORADO F.C.	10:10	2ª
23/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	SALERNO F.C.	2 X 3	ABM	15:10	2ª
23/10/2016	ARENA DENADAI	C.A. IPIRANGA	2 X 2	PARCEIROS F.C.	08:10	2ª
23/10/2016	ARENA DENADAI	JUVENTUDE DENADAI	1 X 0	AMÉRICA F.C.	10:10	2ª
23/10/2016	ARENA DENADAI	GALÁTICOS F.C.	0 X 1	FURACÃO F.C.	15:10	2ª
23/10/2016	ARENA BOM RETIRO	FAMILIA UNIDA	0 X 1	EVOLUÇÃO F.C.	15:10	2ª
23/10/2016	ARENA PARAISO	REAL SALVADOR	4 X 0	PAULISTA F.C.	08:10	2ª
23/10/2016	ARENA ALVORADA	UNIÃO TRÊS VILAS	0 X 6	CRUZEIRINHO F.C.	15:10	2ª

OITAVAS DE FINAL - CAMPEONATO AMADOR DA 3ª DIVISÃO						
DATA	LOCAL	TIMES			HORARIO	DIVISAO
23/10/2016	Centro Esportivo	Piauí	4 X 1	Palestra	13:10	3ª
23/10/2016	Arena Paraíso	Meninos da Vila Caramuru	6 X 3	Independente	15:10	3ª
23/10/2016	Arena Bom Retiro	Montana	1 X 2	G.E.Santiago	13:10	3ª
23/10/2016	Arena Paraíso	Praça do Sol	1 X 1	União São Judas	13:10	3ª
23/10/2016	Arena Picerno	Meninos do Eden	1 X 1	Unidos Nova Esperança	15:10	3ª
23/10/2016	Arena Picerno	Unidos Conceição	6 X 2	Atletico Red Bull	13:10	3ª
23/10/2016	Denadai	Atletico Punv	0 X 1	União São Clara	13:10	3ª
23/10/2016	Alvorada	Beira Rio B	0 X 0	Expressinho	13:10	3ª

7ª RODADA DO CAMPEONATO AMADOR DA 1ª DIVISÃO						
DATA	LOCAL	TIMES			HORARIO	DIVISAO
30/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	UNIDOS DA VILA PICERNO	X	CAMARÕES F.C.	08:10	1ª
30/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	BAXADA F.A.	X	NACIONAL F.C.	10:10	1ª
30/10/2016	ARENA DENADAI	SANTIAGO F.C.	X	FLORENCIO F.C.	08:10	1ª
30/10/2016	ARENA DENADAI	SOL NASCENTE	X	RENOVAÇÃO F.C.	10:10	1ª
30/10/2016	ARENA ALVORADA	PAULISTANO F.C.	X	FUMAÇA F.C.	08:10	1ª
30/10/2016	ARENA ALVORADA	G.A.M.A.	X	REAL BRASIL	10:10	1ª
30/10/2016	ARENA BOM RETIRO	UNIÃO BOM RETIRO	X	E.C. BOM RETIRO	10:10	1ª
30/10/2016	ARENA PARAISO	NOVA TERRA	X	CANARINHO F.C.	10:10	1ª

FOLGAS: BEIRA RIO E UNIDOS DO VIRGILIO BASSO

7ª RODADA DO CAMPEONATO AMADOR DA 2ª DIVISÃO						
DATA	LOCAL	TIMES			HORARIO	DIVISAO
30/10/2016	ARENA PARAISO	GALÁTICOS F.C.	X	SALERNO F.C.	08:10	2ª
30/10/2016	ARENA NOVA VENEZA	JUVENTUDE DENADAI	X	COLORADO F.C.	08:10	2ª
30/10/2016	ARENA BOM RETIRO	IPIRANGA F.C.	X	PARCEIROS F.C.	16:10	2ª
30/10/2016	ARENA BOM RETIRO	ABM	X	EVOLUÇÃO F.C.	08:10	2ª
30/10/2016	ARENA PARAISO	REAL SALVADOR	X	UNIÃO TRÊS VILAS	16:10	2ª
29/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	SÃO JUDAS	X	C.A. IPIRANGA	16:10	2ª
30/10/2016	CENTRO ESPORTIVO	AMÉRICA F.C.	X	REAL BORDON	16:10	2ª
30/10/2016	ARENA NOVA VENEZA	CRUZEIRINHO F.C.	X	UNIÃO SALERNO	10:10	2ª
30/10/2016	ARENA ALVORADA	FURACÃO F.C.	X	FAMILIA UNIDA	16:10	2ª
29/10/2016	ARENA ALVORADA	PAULISTA F.C.	X	ATLÉTICO MILLI	16:10	2ª

## Cemitério da Saudade de Sumaré espera receber 30 mil pessoas no Dia de Finados, 2 de novembro

Após um serviço de manutenção geral provido por equipes da Prefeitura de Sumaré, o Cemitério da Saudade está pronto para receber milhares de visitantes neste Dia de Finados - data guardada na próxima quarta-feira, 2 de novembro. A Prefeitura de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, finalizou nesta semana todos preparativos para a data. A expectativa é que até 30 mil pessoas passem pelo local entre o sábado e a quarta-feira.

A manutenção, que é rotineira, foi intensificada nos últimos 20 dias em preparação para o Finados. O local vai funcionar normalmente durante todos os dias deste feriado prolongado, das 7h às 17h - e das 6h às 7h no dia 2.

As equipes da pasta responsável executaram ações de limpeza, manutenção das passarelas, corredores, recolhimento de entulhos, poda de árvores, roçagem, varrição, pintura e troca de tampas de sepulturas, além da pintura total das guias.

A manutenção do Cemitério da Saudade é feita de forma rotineira, mas ganha "reforço" da equipe nesta época do ano por causa do grande número de visitantes. "Todo trabalho é reforçado nesta época para facilitar o acesso das pessoas no Dia de Finados", explicou o secretário de Serviços Públicos.

dos, já que o Cemitério sempre recebe um grande número de visitantes", explicou o secretário de Serviços Públicos.

A Administração Municipal, buscando oferecer tranquilidade e apoio às famílias que anualmente visitam os cemitérios para homenagear os entes queridos já falecidos, vai disponibilizar no dia 2 uma sala com atendimentos de SAMU e Corpo de Bombeiros, em um local reservado dentro do Cemitério da Saudade.

Atualmente, o Cemitério Municipal possui 62 quadras e 25 mil sepulturas, com um novo espaço do Setor Administrativo ao lado do reformado e ampliado Velório Municipal (que fica em frente à entrada do Cemitério). "Agora eles estão em um local mais amplo e confortável, tanto para os funcionários como para a população que procura pelo atendimento", finalizou o secretário.

... SERVIÇO ...

Cemitério Municipal da Saudade

Aberto diariamente, das 7h às 17h

Neste Feriado de Finados: das 6h às 17h

Avenida da Saudade, nº 981, Parque Florença - Região Central - Sumaré/SP

## Pró-Memória realiza 'Festa dos 100 Anos' neste sábado, dia 29, em homenagem ao Dia da Memória e ao centenário da Estação Ferroviária de Rebouças

A Associação Pró-Memória de Sumaré, com apoio da Prefeitura, realiza neste sábado, dia 29 de outubro, mais uma edição da "Festa dos 100 Anos", que tem como objetivo comemorar anualmente o Dia da Memória. Neste ano, a Estação Ferroviária de Sumaré, que completa 100 anos em 2016, também será homenageada. A participação é livre e gratuita.

A programação especial começa às 8 horas, na Praça da República, altura do nº 102, em frente à sede da Associação Pró-Memória, no Centro de Sumaré. O evento contará com muitas atrações, incluindo apresentações de música, dança, teatro, canto coral, hip hop, entre outras.

Também está entre as atrações especiais a disponibilização do Trenzinho gratuito durante todo o período da manhã para as crianças. O público tam-

bém poderá conferir a "Feira de Artesanato", com a participação de artesãos locais, além de ter à disposição barracas de alimentação (crepe, cachorro quente e raspadinha).

Mais informações pelo telefone (19) 3803-3016.

ESTAÇÃO REBOUÇAS

A Estação Ferroviária de Rebouças faz parte do chamado conjunto ferroviário, que inclui ainda Subestação de Energia - hoje um Centro Cultural Municipal - e as moradias dos antigos ferroviários. Esse conjunto será todo revitalizado com a construção do futuro viaduto que ligará as regiões do Centro e de Nova Veneza. Ela está localizada logo no início da Avenida 7 de setembro, no Centro de Sumaré.

Sábado, 29/10  
das 08h às 13h  
em frente a Estação Ferroviária

100 anos  
da Estação Ferroviária  
de Sumaré • 1916 - 2016

ASSOCIAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA SUMARÉ

PREFEITURA DE SUMARÉ

## Prefeitura lança programa de modernização da Zona Azul, que ganha aplicativo para celular e site para compra de créditos

A Prefeitura de Sumaré lançou oficialmente nesta terça-feira, dia 25 de outubro, o novo sistema de pagamento do estacionamento rotativo do quadrilátero central da cidade, conhecido como Zona Azul. No novo sistema, o usuário ganha diversas opções para pagar pela permanência nas vagas demarcadas por uma ou duas horas, incluindo a compra de créditos de uma hora, ou “pins”, por aplicativo de celular e pela internet. O objetivo é incentivar a rotatividade das vagas, facilitando que os consumidores frequentem o Comércio, os bancos e os serviços da Avenida 7 de Setembro e seu entorno.

O aplicativo da Zona Azul de Sumaré pode ser baixado gratuitamente em [play.google.com/store/apps/details?id=br.com.rizzai.parking.mobile](http://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.rizzai.parking.mobile). Já a compra de “pins” pela internet pode ser feita no site [rizzai.com.br](http://rizzai.com.br).

Além de secretários municipais e vereadores, também estavam presentes representantes da concessionária Rizzo, CPQD, Conselho Municipal de Saúde, e da ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária).

“Estamos lançando uma importante modernização da nossa Zona Azul. Estamos há algum tempo estudando estas mudanças junto com a concessionária, que tem uma parceria com o CPQD.

E vai melhorar muito para o motorista e o consumidor da cidade, vamos ter com certeza um rodízio maior de veículos e mais vagas disponíveis para quem precisa vir ao comércio do Centro. Também vai facilitar para nossa Fiscalização de Trânsito, pois temos um limitador: o número de Agente de Trânsito. Mas utilizando-se da tecnologia de ponta, estamos avançando e melhorando bastante. Sumaré será referência para muitos outros municípios. E esse é o caminho que o Serviço Público tem que seguir em todas as áreas, o da modernização constante”, comentou a prefeita aos presentes.

“Fomos buscar no mercado o que há de mais moderno em termos de Zona Azul. Não há nenhuma outra cidade no Brasil, hoje, com esse nível de integração entre todas as formas de pagamento, com parquímetros que aceitam cartões, com aplicativo para celular, com a possibilidade de qualquer comerciante se tornar um ponto de venda, sem a necessidade de afixar o tíquete e no qual basta digitar o número da placa na plataforma – e ainda podendo estacionar, dentro do período, em qualquer lugar da cidade”, acrescentou o presidente da concessionária.

### DIFERENCIAL

O representante da ACIAS destacou o apoio da entidade de classe à modernização do sistema e

destacou outra novidade: a possibilidade de que os comerciantes passem a oferecer a Zona Azul gratuitamente para seus clientes como “um diferencial de marketing”, atraindo consumidores.

Isto só é possível porque a plataforma permite que qualquer pessoa compre previamente uma determinada quantidade de créditos (cada “pin” equivale a uma hora) e os distribua entre um número equivalente de placas diferentes (o que o sistema chama de “ativar a placa”).

“Se não tivémos um sistema como este, que incentive a rotatividade das vagas de estacionamento no Centro, nosso consumidor vai cada vez mais para fora da cidade. Esse novo sistema traz para nosso consumidor, para o usuário da Zona Azul, a sensação de retorno que ele está procurando. E nosso empresário já entende a importância da vaga para o consumidor”, afirmou.

### ENTENDA

Além da compra do “tíquete eletrônico” por app ou site, a aquisição também continua a ser feita em 30 novos parquímetros de autoatendimento (que estão sendo instalados), que passam a aceitar cartões de crédito e débito, diretamente com os monitores da empresa concessionária que circulam pela região central ou em qualquer estabelecimento comercial que queira se tornar ponto

de venda (já há 45 deles cadastrados no sistema).

Para os usuários, além da enorme facilidade representada pelo novo sistema, a maior “diferença” em relação ao método anterior é que agora, qualquer que seja a forma de pagamento escolhida e o período de permanência, deve-se informar a placa do veículo, que passa a constar imediatamente em todo o sistema. Também não há mais a necessidade de se colocar um tíquete impresso no para-brisa ou painel do veículo.

A principal vantagem dessa alteração é que o motorista não precisa mais voltar ao veículo após estacionado, além de o carro ou utilitário poder ser estacionado em qualquer lugar da Zona Azul dentro do período adquirido.

Por enquanto, o perímetro delimitado pela Prefeitura como Zona Azul continua o mesmo, com igual número de vagas, bem como o valor da hora, o período legal de tolerância (10 minutos) e o período máximo de permanência na mesma vaga (2 horas).

Como já acontece atualmente, o veículo cujo motorista não adquirir o “pin” e for flagrado por um monitor da Zona Azul terá um alerta afixado no para-brisa e, após os 10 minutos, a ocorrência será comunicada ao Setor de Fiscalização de Trânsito da Prefeitura.

## Centro de Saúde de Nova Veneza interrompe atendimento das 7 às 19 horas desta sexta-feira, dia 28, para receber desinsetização

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré informa que o CIS (Centro Integrado de Saúde) de Nova Veneza, composto pela USF (Unidade de Saúde da Família) e o PA (Pronto Atendimento), permanecerá fechado para atendimento público das 7 às 19 horas desta sexta-feira, dia 28 de outubro, para receber um completo serviço de desinsetização. O atendimento do Pronto Atendimento 24h será retomado logo após o término do procedimento, a partir das 19 horas.

O objetivo é reforçar a qualidade dos serviços prestados à população atendida pela unidade, com maior segurança e condições de conservação.

Em casos de urgência e emergência, a Secretaria alerta que o usuário deverá se dirigir para

o Pronto Atendimento mais próximo de sua residência. Em situações de urgência ou acidente, em que não seja possível o deslocamento do usuário para a unidade de referência mais próxima, a orientação é que o contato seja feito diretamente com o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), através do telefone 192.

Com exceção da tarde desta sexta-feira, o PA do CIS Nova Veneza funciona todos os dias da semana, de segunda a segunda, prestando atendimento 24 horas. Já a USF (Unidade de Saúde da Família) que também compõem o CIS Nova Veneza realiza atendimento público de segunda a sexta-feira, das 7 às 17 horas. O Centro de Saúde está localizado na Rua Paraíba, nº 211, no Jardim

São Francisco de Assis, Região do Nova Veneza. O telefone é o (19) 3864-1305.

Todos os cidadãos que estão procurando pela Unidade de Saúde ao longo da semana estão sendo informados da interrupção momentânea dos serviços. O serviço de desinsetização será realizado pelos agentes de Controle de Zoonoses da Unidade de Vigilância de Zoonoses do Município.

A equipe gestora do CIS conta com o apoio e compreensão de todos e reforça que nenhum caso de urgência e emergência ficará desassistido, devendo o usuário se direcionar para uma Unidade de Saúde mais próxima.

Seguem os endereços das outras quatro Unidades de Urgência e Emergência da Rede Muni-

pal de Saúde de Sumaré:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko. Telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas
- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825. Telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas
- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações. Telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas
- PA Maria Antonia: Rua Isabela Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antonia. Telefone (19) 3864-1288. Atendimento das 7 às 19 horas

## Escola Municipal Antônio Palioto, em Sumaré, realiza encerramento da ‘Paliolimpíadas’; ao longo do ano, atividades reuniram 800 alunos



No último fim de semana, alunos, pais e professores da Escola Municipal Antônio Palioto, em Sumaré, participaram da cerimônia de encerramento do “Paliolimpíadas”. O evento, realizado no Centro Esportivo “Vereador José Pereira”, teve o objetivo de encerrar as atividades esportivas realizadas com os alunos ao longo de 2016, ano em que o Rio de Janeiro recebeu as Olimpíadas e Paralímpidas. Além de apresentar algumas modalidades olímpicas aos estudantes, as “Paliolimpíadas” também proporcionaram a prática de atividades lúdico-desportivas, além da inclusão social.

Ao todo, as “Paliolimpíadas” reuniram cerca de 800 alunos, do 2º ao 9º ano, além de professores e funcionários da escola. Ao longo do ano, os estudantes puderam optar e se inscrever para participar das atividades esportivas. A EM Antônio Palioto também organizou as “Olimpíadas do Conhecimento” que, além da Educação Física, promoveram atividades educativas envolvendo as demais

disciplinas.

As “Paliolimpíadas” foram idealizadas pelo professor de Educação Física da escola Ari Fernando Borsetti Júnior, com apoio dos professores Cláudia Grotta, Aparecida de Fátima Geraldello Morretto e Nelson Paulo Borges, do CEFEMS (Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré), além de todo corpo docente e direção da EM Antônio Palioto.

### MAIS ATIVIDADES

Ainda em 2016, dentro das atividades de inclusão social promovidas pela escola, alunos, professores e funcionários também participaram de uma campanha para arrecadação de agasalhos que atendeu estudantes carentes da própria escola e beneficiários de entidades assistenciais como CCI (Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”), CALUZ (Caminhos de Luz), Creche Pio XII, ONG Humanizar e os Vicentinhos.

## Após duas Audiências Públicas, equipe técnica trabalha na finalização do projeto do novo Plano Diretor para enviar ao Legislativo



Após realizar as duas Audiências Públicas de apresentação da minuta de lei do novo Plano Diretor Participativo de Sumaré, realizadas nos dias 22 e 24 de outubro no Auditório do Centro Administrativo de Nova Veneza, a equipe técnica iniciou a elaboração do relatório das audiências e da edição final do documento, incluindo as sugestões consideradas tecnicamente viáveis – etapa que antecede o envio à Câmara de Vereadores na forma de um Projeto de Lei, o que deve acontecer ainda esta semana.

Realizadas com o objetivo de dar total transparência ao trabalho realizado até o momento pela equipe e pela Comissão Municipal de Acompanhamento da Revisão e Atualização do Plano Diretor, instituída pelo Decreto Municipal nº 9.754/2015, juntas, as audiências reuniram cerca de 400 pessoas no auditório, incluindo muitos representantes de associações e organizações da Sociedade Civil.

Em ambas as audiências, os trabalhos foram conduzidos pelo secretário municipal de Governo e Participação Cidadã e presidente da comissão, e pelos técnicos envolvidos.

“Os trabalhos de revisão do Plano Diretor co-

meçaram há um ano com as nomeações da Comissão de Acompanhamento da Revisão, depois a nomeação da equipe técnica (composta por membros de todas as Secretarias Municipais envolvidas), e também do Grupo Gestor Compartilhado, formado por servidores municipais e representantes da Sociedade Civil. O trabalho apresentado nas audiências públicas foi desenvolvido integralmente por técnicos da Prefeitura de Sumaré, que são pessoas que conhecem de verdade nossa cidade, e estamos convictos de que chegamos a um produto de excelente qualidade”, comentou o presidente na abertura da segunda audiência, agradecendo a presença de todos.

Antes das audiências, a comissão também há havia realizado o trabalho das Leituras Comunitárias, que foram as sete reuniões regionais de explicação da metodologia e coleta de sugestões realizadas ao longo do mês de maio, reunindo mais de 600 cidadãos e representantes de organismos da sociedade civil. No Legislativo haverá novamente um procedimento de publicização da revisão do Plano Diretor.

## ‘Estrada do Clube da Villares’ já ganha bases da nova ponte; via permanece interdita para continuidade das obras de pavimentação e urbanização



Recentemente interditada, a Estrada Municipal Dirce Pinto Dalben, antiga via de terra que liga a Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo Neto ao Jardim Viel, na Região do Maria Antônia, permanece bloqueada para a realização de obras de pavimentação asfáltica e da construção de uma nova ponte no ponto mais baixo do seu trajeto. Por isso, todos motoristas que trafegam pela Região do Maria Antônia devem redobrar a atenção e não tentar adentrar a via que passa por obras, mais conhecida como “Estrada do Clube da Villares”.

A orientação da SMMUR (Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural) da Prefeitura de Sumaré, enquanto durarem as obras, é que os moradores utilizem duas alternativas para entrar e sair dos bairros do entorno: pela própria Avenida Vereador Antônio Pereira de Camargo (principal acesso ao Maria Antônia), ou ainda pela entrada do Parque das Indústrias, com fácil acesso pela marginal sentido Interior da Rodovia Anhanguera. Ambos os casos, de acordo com a pasta, estão devidamente sinalizados.

Nesta terça-feira, dia 25 de outubro, as obras na Estrada Municipal Dirce Pinto Dalben, na Região do Maria Antônia, concentravam-se na construção da nova ponte de concreto de 13 por 17 metros e 225 metros quadrados, localizada próxima ao acesso ao Clube da Villares, aproximadamente na metade do trajeto entre a avenida principal e o Jardim Viel.

Segundo a Administração Regional do Maria Antônia, já foram instalados 825 metros de novas galerias de águas pluviais e a primeira capa de asfalto em praticamente todos os 855 metros de extensão da estrada.

No total, serão 9.900 metros quadrados de nova pavimentação, 1.700 metros quadrados de ciclovia, 3.400 metros quadrados de calçadas, nova iluminação pública – além do plantio de 1.820 mudas de árvores nativas, por meio de compensação ambiental. A intervenção foi viabilizada através da Lei Municipal de Incentivo, conforme termo firmado com a empresa Villares Metals. A obra deve terminar ainda este ano.

## Novos painéis informativos e de orientação turística, atualizados pela Prefeitura, são instalados em 12 ‘pontos estratégicos’ de Sumaré

Informação atualizada ao alcance dos olhos do cidadão! A Prefeitura de Sumaré instalou recentemente painéis informativos em 12 pontos estratégicos da cidade. Próximo aos principais restaurantes e hotéis e outros endereços atrativos para visitação, o morador e o turista encontram nestes painéis mapas e informações sobre o que Sumaré oferece de melhor em termos de gastronomia, hospedagem, compras, serviços e outros dados de utilidade pública.

Todos os painéis acompanham mapas indicativos dos locais sugeridos e a identificação das rodovias de acesso à cidade, bem como municípios limítrofes.

A iniciativa acontece com supervisão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Tanto as informações quanto os mapas passaram pela quarta atualização. A confecção das placas foi executada pela mesma empresa terceirizada que realizou as atualizações anteriores (a última há

dois anos), com recursos de patrocinadores. Todos os painéis são feitos de material adesivo cobertos com vidro, a fim de não sofrerem danos com as variações climáticas.

Localize os painéis informativos:

1. Centro Administrativo de Nova Veneza
2. “É Pra Já” da Prefeitura de Sumaré
3. Praça Central Manoel de Vasconcellos
4. Rodoviária Municipal de Sumaré
5. Hotel Jaguarí
6. Hotel Marfim II
7. Supermercado Pague Menos – Avenida da Amizade
8. Supermercado Pague Menos – Avenida Angelo Ôngaro
9. Supermercado GoodBom – Avenida Rebouças
10. Posto Shell – Avenida Rebouças
11. Posto Ipiranga – Praça Rotary Club
12. Posto BR – Avenida da Amizade



# Confira o 'abre e fecha' dos órgãos da Prefeitura de Sumaré para o Dia do Funcionário Público e Feriado de Finados

A Prefeitura de Sumaré informa que as repartições públicas municipais funcionarão até as 17 horas desta sexta-feira, dia 28 de outubro, e voltarão ao atendimento normal a partir das 8 horas de quinta-feira, 3 de novembro, conforme Decreto Municipal nº 9.949/2016, publicado no último dia 14 de outubro.

No entanto, os serviços públicos municipais considerados essenciais serão mantidos normalmente neste período, em regime de plantão, além de algumas opções de lazer para quem quiser passear com a família e amigos – como o Recanto dos Animais “Henrique Pedroni”.

O recesso prolongado acontece por causa da transferência do ponto facultativo municipal do Dia do Funcionário Público, 28 de outubro, para a segunda-feira, dia 31 de outubro, e pelo ponto facultativo do Dia de Todos os Santos (1º de novembro) – seguidos pelo feriado nacional de Finados, no dia 2 de novembro, quarta-feira.

## CICLOFAIXA

A ciclofaixa implantada na Avenida Rebouças, na Região Central, irá funcionar normalmente no domingo, dia 30, e no dia 2 de novembro. O espaço é reservado para os ciclistas está localizado entre as esquinas da Rua Angelo Ôngaro e da Saudade e tem cerca de três quilômetros (contando os dois sentidos da via), e funciona sempre aos domingos e feriados, das 7 às 12 horas.

Vale lembrar à população, que a ciclofaixa é sempre a faixa da esquerda de cada pista da avenida, sendo para uso exclusivo de ciclistas, sendo demarcada no asfalto com tinta vermelha. Os ciclistas devem respeitar os semáforos presentes nos cruzamentos. Já nos cruzamentos onde não há semáforo, a preferencial é sempre do ciclista.

Confira como fica o “abre e fecha” da Prefeitura para o feriado prolongado:

- Cemitério Municipal da Saudade: aberto diariamente, das 7 às 17 horas,

e para visitação no feriado de Finados, com horário especial, das 6h às 17 horas

- Velório Municipal: aberto normalmente, 24 horas

- Coleta de Lixo: será realizada normalmente na segunda e terça-feira, conforme cronograma

- Guarda Civil Municipal: 24h pelos telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão)

- Defesa Civil Municipal: 24h pelo telefone (19) 3903-4147

- Corpo de Bombeiros Municipal: 24h pelos telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão)

- Departamento de Trânsito: emergências pelo telefone 0800 772-7722

- Orquidário Sumaré: sábado e domingo, das 9h às 12 horas, segunda e terça-feira não abrirá. Na quarta-feira, dia 2 de novembro, vai abrir das 9h às 12h

- Recanto dos Animais “Henrique Pedroni”: sábado e domingo, das 9h às 16

horas, segunda e terça-feira não abrirá. Na quarta-feira, dia 2 de novembro, vai abrir das 9h às 12h

- Rede Municipal Saúde:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

## Prefeitura emite ordem de serviço para início imediato da construção da nova Escola Municipal do Jardim Lucélia, no Picerno



A Prefeitura de Sumaré emitiu na última sexta-feira, 21 de outubro, a Ordem de Serviço para o início imediato da construção da nova Escola Municipal do Jardim Lucélia, na Região do Picerno. A empresa vencedora da licitação é a Shop Signs Obras e Serviços Ltda.

A obra será feita em parceria entre Município e Estado, por meio do Programa “Creche Escola”. O investimento na construção será de R\$ 1.664.403,97 – valor da proposta vencedora na licitação. Os recursos vêm da FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação), órgão

vinculado ao Governo Estadual.

O convênio foi assinado ano passado e o projeto segue o padrão do programa estadual. A nova creche escola será construída em uma área institucional de aproximadamente 4 mil m<sup>2</sup> cedida pela Prefeitura, localizada na Rua Estados Unidos (ao lado da Unidade de Saúde do bairro). O prazo de construção é de 12 meses. A área construída será de 814 m<sup>2</sup>, incluindo 6 salas de atividades/aulas, berçário, fraldário, lactário, refeitório, sala de uso múltiplo, sanitários acessíveis, etc.

“É mais uma obra importante para ‘reforçar’ a Rede Municipal de Educação, porque aumenta a capacidade de atendimento numa das regiões mais populosas de Sumaré. Temos que agradecer novamente a parceria com o Governo do Estado. Esperamos que a obra transcorra com normalidade e seja entregue dentro do prazo. A melhor ‘propaganda’ para qualquer empresa é a qualidade do trabalho que vocês vão executar”, lembrou a prefeita ao representante da Shop Signs.

O convênio previa, no total, o repasse de até R\$ 1.764.342,75 para a obra civil (valor que caiu com o sucesso da licitação) e mais R\$ 176.434,27 para a futura

aquisição de mobiliário, equipamento e material permanente, que será feita no momento oportuno. A princípio, o planejamento da Secretaria Municipal de Educação prevê que a nova unidade, com capacidade para 130 vagas, atenderá a crianças de 4 (Jardim) a 6 anos (1º ano do Ensino Fundamental).

### PROGRAMA

O Programa Creche Escola propõe diversos modelos de unidades, prevendo padrões de acessibilidade e de sustentabilidade, além de minimizar os custos de construção e manutenção. Entre os projetos padrão apresentados pelo Estado, Sumaré optou pelo modelo que melhor atende às necessidades da demanda na Região do Picerno.

De acordo com o moderno projeto, padrão da FDE, a Creche e Pré-Escola do Jardim Lucélia terá área construída total de 813,78 m<sup>2</sup> e será uma das maiores unidades escolares de Sumaré. O projeto prevê ainda 6 salas de aula, 2 berçários (para repouso e para atividades), fraldário, lactário, solário, sala multiuso, salas administrativas, banheiros (administrativo, de alunos e de serviço), pátio coberto e refeitório.